



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE ABRIL DE 2021

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 014 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível Violação da Proibição, previsto no Art. 120, incisos II, VIII, XV e XVII do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, através do Ofício/ Memorando nº 13.180/2021 em desfavor dos servidores:

MAIRON DA SILVA ALVES, lotado na Secretária de Saúde;
GILMAR VIDAL DE NEGREIROS, lotado na Secretária de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 015 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível Violação da Proibição, previsto no Art. 120, incisos XV e XVII do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, através do Processo nº 02.702-19 em desfavor do servidor **JOSÉ ADJON ALVES DA SILVA**, Mat. 8504, lotado na Secretaria de Administração.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº 2737, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.005/2021. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.312,00 (TRES MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2049 | 3390.30 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO. **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA

ALBUQUERQUE

Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA 16.156/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LETRA DO ART. 26, "CAPUT" DA LEI REGENTE; CONSIDERANDO, AINDA, O ESTRITO CUMPRIMENTO À SUPREMACIA DO INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RATIFICA O ATO DISPENSA 16.156/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIFICOS, CULTURA DE SECREÇÃO NASAL, HEMOCULTURA, CULTURA DE URINA E SECREÇÕES DIVERSAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES E DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE/PB POR 60 DIAS. PEMBASADA NO ART.24,

INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA: DIAGNOSE CLÍNICAS DE ANÁLISES ESPECIALIZADAS LTDA. CNPJ Nº 09.369.604/0001-84 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 1214.

Campina Grande, 16 Março de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**78ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2019
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. Campina Grande, 01 de março de 2021.

PESSOA FÍSICA		
ITEM	PROFISSIONAL	CPF
1	AMILTON ALBUQUERQUE DA SILVA	089.200.304-99
2	ANNA ELIZABETH XAVIER DO NASCIMENTO	097.949.234-35
3	BIANCA RODRIGUES LOPES RAMOS REINALDO	089.993.604-07
4	CAIO RIBEIRO MARANHÃO LEITE	095.752.994-50
5	CARLA BRITO MENDES	061.996.444-84
6	DANIELLE JAMYLLA BARBOSA RIBEIRO	041.845.204-05
7	DANILO ALEXANDRE COSTA	065.895.514-48
8	EDNALDO MARQUES BEZERRA FILHO	055.394.114-39
9	ÉRIKA DE LIMA CARNEIRO	082.849.084-84
10	FABIANA DE OLIVEIRA MELO	039.005.124-18
11	JOSE BEZERRA DA SILVA JUNIOR	022.313.334-57
12	JOSÉ MARCELO PEREIRA MOREIRA	697.428.204-49
13	LAIS CRISTINE SANTIAGO SILVA	057.140.073-60
14	LIA LIMA DE AZEVEDO	605.862.183-60

15	LORENA MENEZES DONATO	067.901.134-01
16	MARIA KATARINE ALMEIDA ALVES	045.905.184-90
17	MARIA LUIZA RODRIGUES BARBOSA DE MELO	063.878.984-20
18	MATHEUS BRAGA LIRA VIANA	085.415.644-52
19	MAURO CASTRO DE ALBUQUERQUE FILHO	071.331.433-80
20	PAULO MARCELO PINTO COSTA	437.187.524-68
21	RAYSSA ARAUJO SOARES	102.573.604-41
22	REBECA LOPES FARIAS BRASIL	032.393.243-69
23	ZENEIDE SOARES DE TOLEDO	839.280.904-10

PESSOA JURÍDICA		
ITEM	EMPRESA	CNPJ
1	BORBA & CORREIA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	26.797.014/0001-71
2	CLINICA MEDICA COUTINHO LTDA	22.124.962/0001-95
3	GIAN FRANCISCO DE MACEDO ALMEIDA EIRELI	23.684.476/0001-94
4	ITALO CESAR DA SILVA SIQUEIRA EIRELI	32.279.636/0001-00
5	LAURO MARTINS NETO EIRELI	35.874.691/0001-37
6	LUCAS MANOEL CRUZ MEDEIROS COSTA -ME	39.796.544/0001-47
7	LUCIANO TULIO SERAFIM TEIXEIRA	31.749.858/0001-87
8	MARCOS WAGNER DE SOUSA PORTO EIRELI	31.846.650/0001-86
9	MATEUS CESAR DE ARAUJO RODRIGUES	40.271.549/0001-35
10	RAFAELA NUNES LIRA BRAGA CÂNDIDA	34.736.477/0001-51
11	SECTOR PB CIRURGIA TORACICA LTDA	18.652.084/0001-03
12	VARELA VENTURA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	38.663.504/0001-64

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**79ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2019**

A Secretaria Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. Campina Grande, 01 de abril de 2021.

ITEM	PROFISSIONAL/ PESSOA FÍSICA	CPF
1	GERALDO ODILON DO NASCIMENTO FILHO	050.875.684-75
2	BIANCA NOSSE QUEVEDO	003.545.003-76
3	ANDRÉ VINÍCIOS PEREIRA DE SOUZA	094.348.404-90
4	MORGANA FEITOSA OLIVEIRA ODILON	010.580.053-83
5	LILIANE MESSIAS RIBEIRO DE PAIVA	009.527.094-90
6	MARIANA MOREIRA ALVES NETA	105.952.964-59
7	MARIA DO SOCORRO RAMALHO SÁ ROCHA	160.302.304-68
8	JACY MARIA DE SOUZA LIMA	262.135.594-34
ITEM	EMPRESA / PESSOA JURÍDICA	CNPJ
1	SAMPAIO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	29.880.315/0001-52
2	CLINICA MEDICA THAMYRES FERNANDA NAVARRO DE SOUSA EIRELI	37.703.967/0001-40

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO
CONTRATO Nº 2.14.098/2020**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.14.098/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPÉDOS NOS BAIROS DE ITARARÉ, JARDIM CONTINENTAL, NOVO CRUZEIRO, RONALDO CUNHA LIMA, MIRANTE, JOSÉ PINHEIRO, QUARENTA, CUITÉS, PRESIDENTE MÉDICI, RAMADINHA, SANTA CRUZ E DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO Nº

2.14.098/2020 FICA ACRESCIDO EM R\$ 618.785,25 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO), TOTALIZANDO R\$ 4.970.849,00 A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 012/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** GERALDO NOBRE CAVALCANTI E CÍCERO RODRIGUES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE ABRIL DE 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP**

PORTARIA Nº 086 STTP/CG/GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2021

DETERMINA O RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

O SUPRINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nas letras: “e”, “v”, do art. 4º do Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e, em harmonia com a PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS nº 01, de 29 de Março de 2021, resolve:

Art. 1º Determinar o retorno ao trabalho presencial dos servidores de cargos efetivos, comissionados e contratados temporários, afastados por pertencerem ao Grupo de Risco para a infecção do vírus SARS–COV–2(COVID19), com o objetivo de atender ao interesse da Administração Pública e às necessidades institucionais do Município.

§1º O retorno ao trabalho presencial deverá ocorrer de acordo com a data de administração da segunda dose da vacina anti-covid de cada servidor, conforme os períodos especificados a seguir:

- No caso da Vacina COVISHIELD (Oxford/AstraZeneca), duas semanas após a aplicação da segunda dose;
- No caso Vacina CORONAVAC (Sinovac), 3 (três) semanas da aplicação da segunda dose da vacina.

§2º. Os servidores que entendam que não estão aptos ao retorno das suas atividades, mesmo após a imunização, deverão formular requerimento, via protocolo eletrônico (<https://campinagrande.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>), devendo passar por avaliação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho–SESMT, passando ao exercício do trabalho remoto.

§3º Permanecem dispensados do trabalho presencial, devendo executar suas atividades remotamente, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), apenas os servidores de cargos efetivos, comissionados e contratados temporários que se enquadrarem nas situações abaixo:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos que estejam portadores de doenças crônicas ou graves descompensadas ou em tratamento sistemático;

b) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada) e miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica);

c) Pneumopatias graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, asma moderada/grave, DPOC);

d) Imunodepressão e imunossupressão;

e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5);

f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

g) Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);

h) Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia);

i) As gestantes.

§4º Os servidores que deram entrada em solicitação de afastamento anteriormente, deverão renovar os pareceres/laudos médicos que motivaram o afastamento em conformidade com esta portaria.

§5º Os servidores que não estiverem incluídos nas alíneas do §3º deverão se apresentar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos para o retorno de suas atividades normalmente.

Art. 2º. Deverão ser priorizados para a execução de trabalho remoto, mediante laudo do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho—SESMT, servidores que apresentem as condições ou fatores de risco mencionados nas alíneas do §3º, do art. 1º.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se por trabalho remoto a execução das atividades fora das dependências físicas do órgão ou entidade pelos servidores públicos impossibilitados de comparecimento presencial ao trabalho, cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados e do desempenho do participante em suas entregas.

Art. 3º. As gestantes imunizadas, que decidirem retornar as suas atividades, deverão realizar o teste de neutralização –SARS-COV-2/COVID-19, sendo-lhes facultada mudança de local de trabalho.

Art. 4º. Fica vedado aos servidores públicos que executam suas atividades remotamente ou que estejam afastados de suas atividades presenciais pela aplicação do disposto nesta Portaria o pagamento de **adicional de insalubridade**;

Art.5º Fica vedado aos servidores afastados de suas atividades e que não tenham sido designados para o exercício de trabalho remoto o pagamento de qualquer gratificação.

Art.6º Os servidores, efetivos, contratados ou comissionados que permanecerem afastados por fazer parte do grupo de risco previsto nessa portaria, deverão realizar cursos de capacitação em plataformas EAD unieducar.org.br, dentre outros, apresentando mensalmente certificados de conclusão de Curso a Divisão de

Recursos Humanos da STTP, com somatório da carga horária de no mínimo de 40 horas. como por exemplos: capacidades.gov.br, educamaisbrasil.com.br,

Parágrafo Único. Caso os servidores, efetivos, contratados ou comissionados que fizerem parte do grupo de risco, que pretendem retornar voluntariamente ao trabalho presencial, devem apresentar laudo médico de liberação e assinar termo de responsabilidade.

Art. 7º Fica determinado para os Agentes de Trânsito ocasião do trabalho presencial, as seguintes medidas:

I – Os horários de escala nos turnos manhã e tarde, para evitar aglomerações dentro dos vestiários, serão definidos por circular interna da GETRAN/STTP/CG/PB;

II – A composição das equipes para as VTR's (automóveis) fica limitada em dois Agentes de Trânsito e durante o trabalho as VTR's deverão permanecer com os vidros abertos, exceto em períodos de chuva;

III – Permanece obrigatório a utilização de máscaras de proteção dentro da Autarquia bem como nas VTR's (automóveis);

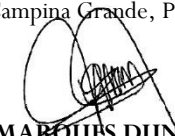
IV – Fica determinado a permanência nos vestiários o tempo estritamente necessário para troca de roupa e uso do banheiro;

V – Os QAR's de cada equipe serão definidos pelos Líderes de Turno e controlados pelo operador da Central de Rádios ou SAA, com registro de horário de início e término, devendo permanecer apenas uma equipe em QAR por período.

Art. 8º Serão continuamente aplicados às medidas de controle e de segurança no trabalho no combate a infecção por COVID-19, bem como os protocolos de tratamento já intitulados com sucesso.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, PB, 31 de março de 2021.


CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Superintendente de Trânsito e
Transportes de Campina Grande-PB

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
ERRATA – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para o conhecimento dos interessados, a ERRATA NO EDITAL referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 021/2021. Desta forma, no EDITAL na Página 01, onde lê-se “19/04/20” leia-se “19/04/2021”.

Campina Grande, 07 de abril de 2021.

CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 22 de abril de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (FURADEIRA, LIXADEIRA, MÁQUINA DE SOLDA, ESMERILHADEIRA E ETC.), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 07 de abril de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
 Pregoeiro Oficial

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAS, CRECHES E BERÇÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAMPINA GRANDE - AGRICAMP inscrita no CNPJ sob o Nº 36.310.106/0001-39; COAFAB COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.816.208/0001 - 77; COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.403.048/0001-15; COOPESCAF - COOPERATIVA DE PESCADORES, AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAU E REGIAO inscrita no CNPJ sob o Nº 24.818.087/0001-77; CAPRIBOM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.855.043/0001-60; COOPERATIVA DE AGRONEGOCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORDESTE AGROCOOP inscrita no CNPJ sob o Nº 36.059.215/0001-25; e a Empresa COOPERATIVA AGRO INDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DE MATINHAS E CAMPINA GRANDE PB,

inscrita no CNPJ sob o Nº 29.421.952/0002-41. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Empresa FRUTIACU - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PIABUCU - RIO TINTO/PB, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.451.337/0001-31 para apresentação de (Prova de regularidade com a Fazenda Federal e FGTS), caso não haja apresentação das provas de regularidade a referida Empresa será declarada INABILITADA. A partir da data desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de RECURSO ADMINISTRATIVO conforme Art. 109, inciso I, alínea “a” da LEI FEDERAL 8.666/93.

Campina Grande, 07 de abril de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Eletrodomésticos para atender a necessidades da Superintendia de Trânsito e Transportes Públicos. Abertura da sessão publica: 14:00 horas do dia 22 de Abril de 2021. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 22 de Abril de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>.

Campina Grande - PB, 06 de Abril de 2021

ARLAN RAMOS LUCAS
 Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMÁNÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB